

TERMO ADITIVO N.º 19.16.1148.0059777/2024-32

CONVÊNIO N.º 045/2023 (SEI N.º 19.16.1148.0072020/2023-50)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR N.º 045/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO BELO, E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO, NA FORMA AJUSTADA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **Procuradoria**, com interveniência das **Promotorias de Justiça da Comarca de Campo Belo**, neste ato representadas pelo Promotor de Justiça **Cleber Augusto do Nascimento**, doravante denominadas **Promotorias**.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO, com sede na Rua João Pinheiro, n.º 102, 1º andar, Bairro Centro, Campo Belo/MG, CEP 37.270-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.659.334/001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Alisson de Assis Carvalho**, doravante denominado **Município**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 045/2023, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e com a Lei Municipal n.º 4.131/22, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 045/2023, cujo objeto consiste em "estabelecer condições de cooperação mútua para cessão de servidores públicos municipais para prestarem serviços nas Promotorias de Justiça da Comarca de Campo Belo, com ônus para o Município, a fim de aperfeiçoar a prestação do serviço público e assim contribuir para a proteção da coletividade e do bem-estar social", a alteração do item 1.3 do Anexo Único (Plano de Trabalho), em virtude da substituição de servidores públicos municipais cedidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Em virtude da substituição dos servidores públicos municipais, o item 1.3 do Anexo Único do Convênio Inicial, referente ao Plano de Trabalho, passa a vigorar nos seguintes termos:

1.3 – Da Execução do Objeto

Para a execução do objeto deste convênio, o Município cederá à Procuradoria os servidores efetivos abaixo relacionados, que prestarão serviços exclusivamente nas Promotorias de Justiça da Comarca de

Campo Belo/MG:

<i>Servidor</i>	<i>Cargo</i>
<i>Hamanda Carolina Pimenta Amancio</i>	<i>Auxiliar de Serviços Administrativos</i>
<i>Camila Aparecida de Souza</i>	<i>Auxiliar de Serviços Administrativos</i>
<i>Osana Alves Pedrosa</i>	<i>Auxiliar de Serviços Administrativos</i>
<i>Ana Paula Vilela Resende</i>	<i>Auxiliar de Serviços Administrativos</i>

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, em virtude da alteração de servidores públicos municipais, correrão à conta da dotação orçamentária municipal:

Referência dotação: 891

Elemento: 331901100000000000000000

Ação: 2181

Vínculo: 160000000, e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONVALIDAÇÃO

Fica convalida a cessão das servidoras Ana Paula Vilela Resende e Osana Alves Pedrosa, efetivada no período de 03/06/2024 e a data de assinatura deste instrumento, sendo de exclusiva responsabilidade do Município o ônus de pagamento da remuneração e dos demais encargos correlatos à cessão das servidoras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial e seu Aditivo, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustados, os convenientes celebram o presente aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MPMG:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

Promotoria:

Cleber Augusto do Nascimento
Promotor de Justiça
Promotorias de Justiça da Comarca de Campo Belo

Município:

Alisson de Assis Carvalho
Prefeito do Município de Campo Belo

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO**, **SECRETARIO DE PROMOTORIA**, em 07/08/2024, às 16:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON DE ASSIS CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 16:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 09/08/2024, às 15:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUISA ALVES MORAIS DA ROCHA**, **ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 09/08/2024, às 17:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA**,
ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP, em 12/08/2024, às 08:04, conforme art. 22, da Resolução
PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>,
informando o código verificador **7870834** e o código CRC **8FCCE916**.

Processo SEI: 19.16.1148.0059777/2024-32 / Documento SEI: 7870834

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008